



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 446

00226

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 13/11/2008	proposição Medida Provisória nº 446 de 2008			
autor DEPUTADO ÁTILA LIRA - PSB	nº do prontuário 109			
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input type="checkbox"/> Modificativa 4. <input type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescenta o parágrafo único no artigo 39 da Medida Provisória nº 446, de 2008, passando ter a seguinte redação:

Art. 39. Os pedidos de renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social indeferidos pelo CNAS nos últimos cinco anos, que sejam objeto de pedido de reconsideração ou de recurso pendentes de julgamento até a data de publicação desta Medida Provisória, consideram-se deferidos.

Parágrafo único. Para as entidades benficiantes de assistência social que aderiram ao Prouni, para efeito do que dispõe o *caput*, incluem-se também as que tiveram o certificado indeferido nos últimos cinco anos e que estão discutindo em juízo.

JUSTIFICAÇÃO

Há necessidade de dar um tratamento isonômico para todas as entidades benficiantes de assistência social que aderiram o Prouni. Muitas entidades de educação que aderiram ao Prouni, não tiveram seus certificados renovados ou restabelecidos, mesmo tenho previsão expressa na Medida Provisória nº 213, de 2004. Entretanto, as referidas entidades estão concedendo bolsas ao Prouni por intermédio de seleção por parte do Ministério da Educação, mas não tiveram seus certificados renovados.

Trata-se de proposta que corrigir a situação criada pela Lei n.º 11.096, de 14 de janeiro de 2005 e que foi alterada em relação ao que dispunha a Medida Provisória nº 213, de 2004.

Tal Medida Provisória, que primeiro deu origem ao Prouni, em seu artigo 11, parágrafo 2º, estabeleceu a seguinte previsão como forma de fixamentar a

CONFERE COM O ORIGINAL
Assinatura



adesão das instituições de natureza benficiares de assistência social à aderirem ao Prouni:

PARLAMENTAR

CONFERE COM O ORIGINAL

Claudia Lyra Alves
Assinatura
Secretaria-Geral da Mesa

